



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1051 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2016 / PÁGINA: - 1 -

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Recursos Humanos

##### Portaria nº 50 /2016

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Avaliação de Aquisição de Gêneros Alimentícios – Cestas Básicas, a serem distribuídas às famílias em situação de Vulnerabilidade Social, como forma de Benefício Eventual, para o período de 12 meses.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Senhor Antônio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

**Art 01º** - Constituir Comissão de Avaliação de Aquisição de Gêneros Alimentícios – Cestas Básicas, a serem distribuídas às famílias em situação de Vulnerabilidade Social, como forma de Benefício Eventual, para o período de 12 meses, sendo:

- Pamela da Silva Schuindt, brasileira, portadora do RG nº 12.332.158-8 e CPF nº 076.554.649-36;

- Maria Helena Corrêa, brasileira, portadora do RG nº 3.938.873-1 CPF nº 719.533.299-34;

- Raquel Rios de Castro, brasileira, portadora do RG nº 6.855.617-1 e CPF nº 007.268.339-24.

**Art 02º** - Essa comissão, sob a presidência do Primeiro, procederá a Avaliação da Aquisição de Gêneros Alimentícios – Cestas Básicas, a serem distribuídas às famílias em situação de Vulnerabilidade Social, como forma de Benefício Eventual, para o período de 12 meses, a qual autenticará a qualidade e aceitabilidade dos produtos apresentados, registrando através de **LAUDO** a sua **APROVAÇÃO** ou **REPROVAÇÃO**

**Art 03º** - Esta portaria entra em vigor nesta data e terá validade de doze (12) meses.

**Art 04º** - Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Maio de 2016.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Republicado por incorreção

##### DECRETO Nº 82/2016

SÚMULA: Prorroga o prazo de validade do Processo Simplificado para contratação temporária, de acordo com o Edital nº 03/2015 de 27de Maio de 2015;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Senhor Antonio Cláudio Santiago, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, de acordo com o Edital nº 03/2015, pelo período de 12 meses.

**Art. 2º** Para todos os efeitos, este decreto terá seus efeitos retroagidos a data de 27de Maio de 2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 31 dias de Maio de 2016.

Antonio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

